



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 8182016273672

Nome original: OFÍCIO N° 032-2016.pdf

Data: 10/06/2016 09:21:59

Remetente:

Mayara Valença de Sousa Melo

Setor de Serviço Cartórrarios da CGJ-PI

TJPI

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
1ª VARA DA COMARCA DE CAMPO MAIOR  
FÓRUM DES. MANOEL CASTELO BRANCO  
Rua Siqueira Campos, 372, Centro, CEP 64280-000 – Campo Maior/PI  
e-mail: sec.1campomaior@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3252-3772

Ofício nº 032 /2016

Teresina, 06 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
Desembargador **RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**  
DD. Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Piauí  
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - Piauí  
Teresina - Piauí

Senhor Desembargador-Corregedor,

Tendo em vista que retornei à titularidade da 1ª Vara desta Comarca de Campo Maior no dia 31/05/2016 e considerando que neste ano não foi realizada Correição Ordinária Geral na referida Vara dentro do prazo previsto no Provimento nº 03, datado de 26/02/2016, expedido por essa douta Corregedoria-Geral, **solicito autorização de V. Exa. para realizar CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL no período de 15 a 30 de junho em curso**, em obediência ao Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça deste Estado.

Informo a V. Exa. que a referida Correição será precedida de Edital, Portaria e audiência de **abertura dos trabalhos, assim como terá reunião de encerramento e demais atos conforme determinados nos arts. 18, 21 e 22 do referido Código de Normas.**

Nesta oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço,

  
EDSON ALVES DA SILVA  
Juiz de Direito da 1ª Vara



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

**Requerente:** EDSON ALVES DA SILVA - Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Campo Maior - PI

**Assunto:** Solicitação de autorização para realização da Correição Ordinária Anual em outra data.

**DESPACHO**

Trata-se de Ofício nº 032/2016, de 06.06.2016, subscrito pelo Dr. Edson Alves da Silva, por meio do qual solicita a realização da Correição Ordinária Anual no período de 15 a 30 de junho do ano em curso.

O Magistrado requerente assinala que retornou à titularidade da 1ª Vara de Campo Maior no dia 31/05/2016 e constatou que não foi realizada a Correição Ordinária na comarca em voga dentro do prazo previsto no Provimento nº 03 de 26 de fevereiro de 2016, expedido por esta douta Corregedoria.

É o Relatório. Decido.

De acordo com o Código de Normas desta Corregedoria Geral de Justiça, a Correição Ordinária consiste na fiscalização normal, periódica e previamente anunciada, durante o primeiro trimestre de cada ano abrangendo todos os serviços da unidade, tal como se verifica da dicção do art. 17,§1º e art. 18,§7º, *in verbis*:

“Art. 17. A função correccional, no âmbito da Corregedoria-Geral de Justiça, será exercida por meio de correições ordinárias ou extraordinárias, gerais ou parciais e através de inspeções correccionais.

§ 1º A correição ordinária consiste na fiscalização normal, periódica e previamente anunciada.

(...)

art.18, (...)

§7º Cada juiz titular de uma unidade judiciária, bem como o Juiz Auxiliar que estiver dividindo o acervo com o titular e o Juiz que estiver designado para atuar na Central de Inquéritos, deverá proceder correição ordinária nos serviços de seu Juízo uma vez por ano, no primeiro trimestre, bem como correições extraordinárias sempre que reputar necessário e conveniente.

Vale ressaltar, que excepcionalmente no ano em questão, as correições ordinárias foram realizadas no período de abril e maio, por força do Provimento nº 03 de 26 de fevereiro de 2016 que alterou o prazo para realização destas Correições, relativa ao ano base 2015.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n, Centro Cívico, CEP 64000-830 – Teresina-PI  
E-mail: cgj@tjpi.jus.br - Fone: (86) 3215-4362

*In casu*, o Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Campo Maior retornou à titularidade, por força da anulação do Edital nº13/2014 e Provimento nº 29/2014 que o removeu pelo critério de antiguidade para a 10ª Vara Cível da Comarca de Teresina. Por esse motivo, o magistrado deveria ter realizado a Correição Ordinária Anual, mas como o seu retorno ocorreu no último dia de prazo correicional, impossibilitando a realização da mesma dentro do prazo estabelecido.

*Ex Positis*, diante dos motivos apresentados pelo requerente **DEFIRO** o pedido formulado pelo Dr. Edson Alves da Silva, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Campo Maior-PI para a realização da Correição Ordinária Anual no período de 15 a 30 de junho de 2016.

Cientifique-se a autoridade judicial.

Publique-se no Sítio da CGJ.

Teresina (PI), 13 de junho de 2016.

**DES. RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**  
Corregedor Geral de Justiça